



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Legislando com seriedade e competência

PORTARIA Nº 036/97

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento nº 019/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito, composta pelos Senhores Vereadores Pedro Mendes, Baiano Filho, Milton Figueiredo, Altair Cavaglieri e José Carlos Ramalho para apurar denúncia sobre os produtos da merenda escolar estragados e com prazo de validade vencido que se encontravam no depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável para mais 10 (dez) dias, para concluir seus trabalhos, conforme § 3º do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 2 de julho de 1997**


**Dalton Martini
Presidente**